



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 177/2014-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 16/12/2014.

Nega provimento ao recurso interposto por Vera Cecília Gonçalves Fontes.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Considerando o contido nos incisos VI e XXIV do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido no Regimento da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido na Resolução nº 766 SEAP de 06-11-2012;

Considerando o contido no Expediente nº 11035/20014-PRO;

Considerando o contido na Constituição Federal;

Considerando o contido na Resolução nº 076/2014-DDP;

Considerando o contido na Resolução nº 100/2014-CI/CSA;

Considerando o contido na Resolução nº 187/2014-CAD;

Considerando o contido no Edital nº 293/2011-PRH;

Considerando o contido na Portaria nº 218/2012-GRE;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 57ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica negado provimento ao recurso interposto por Vera Cecília Gonçalves Fontes de cancelamento de abertura de Concurso Público pelo Departamento de Direito Público e contratação na vaga por aposentadoria do prof. Dr. Luiz Régis Prado ou nas vagas ocupadas por professores temporários.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMpra-SE.

Maringá, 12 de dezembro de 2014.

Nilmen Salles,
Diretor.